

REGRAS E REGULAMENTOS GRANDE BETHEL**ARTIGO I
NOME****Seção 1.**

- (a) O nome desta organização deve ser Grande Bethel do Estado de Minas Gerais, da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

**ARTIGO II
OBJETIVO****Seção 1.**

- (a) O Objetivo deste Grande Bethel deve ser a união de todos os Membros das Filhas de Jó para preservar os princípios e Ideais da Ordem Internacional das Filhas de Jó, promovendo o interesse em seu bem estar e desenvolvimento, unindo esforços e influências de seus membros.
- (b) Visitar os Bethéis do Estado dando um exemplo do trabalho ritualístico com autorização da Guardiã do Grande Bethel ou da Grande Guardiã.
- (c) Ajudar na instituição de novos Bethéis no Estado.
- (d) Exercer as demais funções solicitadas pelo Conselho Guardiã do Grande Bethel.

**ARTIGO III
FILIAÇÃO****Seção 1.**

- (a) Todos os membros interessados podem se filiar ao Grande Bethel, com a indicação do Conselho Guardiã de seus Bethéis, após análise e aprovação do Comitê do Grande Bethel.
- (b) Uma carta de recomendação deve ser escrita pelo Conselho Guardiã do Bethel e assinada pelo Conselho Guardiã Executivo descrevendo exemplos e motivos que tornem a Filha uma adição adequada ao Grande Bethel. Esta carta deve ser enviada à Guardiã do Grande Bethel solicitando que a Filha seja um membro do Grande Bethel.
- (c) A Filha deve escrever uma carta de intenção para filiação dizendo tudo o que ela já fez pela Ordem.
- (d) Após aprovação do Comitê do Grande Bethel, a Filha deverá passar por uma Cerimônia de Filiação a ser realizada pelos membros do Grande Bethel.

Seção 2. Qualificações

- (a) Ser uma Filha de Jó exemplar, uma vez que o Grande Bethel serve de parâmetro para os demais Bethéis;
- (b) Ser um Membro de Maioridade regular de Minas Gerais;
- (c) Não ter sido advertida, expulsa ou suspensa de qualquer Bethel, a qualquer época;
- (d) Ter passado satisfatoriamente pelo Exame das Lições de Proficiência;
- (e) Preencher uma Petição para Filiação no Grande Bethel;
- (f) Encaminhar cópia do documento de identidade e 2 (duas) fotos 3x4;
- (g) Indicar meios de comunicação como telefone, celular, e-mail e endereço;
- (h) Pagar Taxa de Filiação de 10% de R\$1.100,00 (a partir de 2022, sendo atualizado anualmente no mês de janeiro do seguinte ano pelo IGP-M).

Seção 3. Solicitação de Reintegração

- (a) Um membro que tenha sido desligado do Grande Bethel pode renovar sua qualidade de membro apresentando uma carta solicitando reintegração ao Comitê do Grande Bethel.
- (b) O pagamento da taxa de filiação deve acompanhar a solicitação.
- (c) A solicitação deve ser aprovada por maioria de votos dos Membros do Comitê do Grande Bethel e um retorno deve ser dado ao membro em até trinta (30) dias do envio da carta pelo membro.

ARTIGO IV REUNIÕES

Seção 1. Reuniões

- (a) O Grande Bethel deve ter reuniões e/ou exemplificação de ritualística trimestrais conforme definido pela Honorável Rainha do Grande Bethel e aprovado pela Guardiã do Grande Bethel, Guardiã Associado do Grande Bethel e pela Grande Guardiã.
- (b) A reunião de trabalho do Grande Bethel aprovada pelo Grande Conselho Guardiã deverá ser utilizada durante as reuniões do Grande Bethel e o Ritual das FDJI deverá ser utilizado durante as exemplificações de ritualística.
- (c) Reuniões administrativas poderão ser convocadas pela Honorável Rainha do Grande Bethel, com a aprovação da Guardiã do Grande Bethel, com antecedência razoável, para tratar de assuntos relacionados às atividades do Grande Bethel.

Seção 2. Instalação

- (a) A Instalação das oficiais do Grande Bethel acontecerá durante a Grande Sessão Anual do Grande Conselho Guardiã.
- (b) Nesta ocasião, os membros que mantiveram sua regularidade e atingiram 25 anos podem ser homenageados pelos membros do Grande Bethel através de cerimônia apropriada.

Seção 3. Ausência

- (a) Uma oficial do Grande Bethel deve providenciar documentação comprobatória para suas ausências, tanto para reuniões de trabalho, como para reuniões de exemplificação ritualística e reuniões administrativas, que tenham sido comunicadas com antecedência razoável.
- (b) Suas ausências deverão ser justificadas em até 10 dias após a realização da reunião do Grande Bethel e as justificativas serão analisadas pelos guardiões do Grande Bethel.
- (c) Ela perderá seu cargo se tiver duas (2) ausências não justificadas.
- (d) Ela será desligada se tiver (4) quatro ausências consecutivas não justificadas em reuniões de trabalho, exemplificações de ritualística ou reuniões administrativas, devendo a Filha receber comunicado por escrito sobre seu desligamento, a ser feito pela Guardiã do Grande Bethel, com cópia ao Bethel de origem ao qual a Filha pertencia no ato de sua filiação.

ARTIGO V OFICIAIS

Seção 1. Oficiais

- (a) Deverá ter dezenove (19) oficiais do Grande Bethel, tendo os mesmos títulos dos cargos oficiais de um Bethel, seguidos por “do Grande Bethel”.

ARTIGO VI ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Seção 1. Elegibilidade para ser uma Oficial

- (a) Deve consistir de Membros de Maioridade. Não devem ter mais do que vinte e cinco (25) anos.
- (b) Deve ter passado satisfatoriamente pelo exame de proficiência.
- (c) Deve ter sido recomendada pelos membros do Conselho Guardiã do Bethel.
- (d) Deve ter frequência regular em seu Bethel.

Seção 2. Elegibilidade para ser uma Oficial Eletiva

- (a) Ter frequência regular durante toda a gestão na qual a eleição ocorrer. Frequência regular é considerada como presença em todas as reuniões regulares do Grande Bethel, a menos que sua ausência seja justificada por boas e suficientes razões e aprovada pelo Comitê do Grande Bethel (Vide R&R GB – Artigo IV, Seção 3.(b)).
- (b) Ter feito teste escrito para se tornar elegível:
 - 1) O teste consistirá de um exame escrito baseado no Ritual, Constituição das Filhas de Jó Internacional, Manual de Regras e Regulamentos do Grande Conselho Guardiã de Minas Gerais e conhecimentos Gerais das FJI.

- 2) A prova escrita somará um total de 100 pontos divididos entre as questões, que deverão ser objetivas e discursivas.
- 3) A prova será realizada em plataformas online de escolha do Comitê do Grande Bethel, sendo realizada pelo menos um mês de antecedência da eleição marcada.
- 4) Este teste deve ser aplicado em um mesmo dia e horário para todas as Filhas do Grande Bethel que tem intenção em participar da eleição dos cargos eletivos. Em caso de ausência em novo dia e horário determinados pelo Comitê do Grande Bethel.
- 5) Em nenhuma hipótese o membro do Grande Bethel poderá consultar outras pessoas durante a prova, ou consultar material de estudo. Esta ação pode desqualificá-la.
- 6) Este teste não tem valor acumulativo e só tem valor para eleição do ano vigente.
- 7) Todas as Filhas que atingirem 75% da avaliação podem ter seus nomes incluídos na eleição para Honrável Rainha, Primeira Princesa, Segunda Princesa, Guia e Dirigente de Cerimônias.

ARTIGO VII SELEÇÃO DAS OFICIAIS

Seção 1. Oficiais Eletivas

- (a) As cinco (5) Oficiais eletivas devem ser: Honrável Rainha, 1ª. Princesa, 2ª. Princesa, Guia e Dirigente de Cerimônias, que sejam membros do Grande Bethel. Devem ser eleitas por maioria de votos.

Seção 2. Oficiais Nomeadas

- (a) As demais oficiais devem ser nomeadas pela Honrável Rainha do Grande Bethel e aprovadas pela Guardiã do Grande Bethel.

ARTIGO VIII FINANÇAS

Seção 1. Taxas

- (a) A Taxa deve ser a Taxa de Filiação das Filhas de Jó (10% de R\$1.100,00 a partir de 2022, sendo atualizado anualmente no mês de janeiro do seguinte ano pelo IGP-M).
- (b) Uma taxa de associação anual pode ser determinada pelo Comitê do Grande Bethel, com aprovação da Grande Guardiã.

Seção 2. Receitas

- (a) Todas as receitas recebidas pelo Grande Bethel serão destinadas à manutenção das atividades do Grande Bethel e seus Membros.

ARTIGO IX DEVERES DAS OFICIAIS DO GRANDE BETHEL

Seção 1. Honrável Rainha do Grande Bethel

- (a) Presidir durante a eleição das oficiais do Grande Bethel.
- (b) Servir como Oficial Instaladora para as novas oficiais eleitas e nomeadas do Grande Bethel.
- (c) Apresentar um relatório sobre o seu ano.
- (d) Apresentar um relatório sobre todo dinheiro recebido.
- (e) Manter a Guardiã do Grande Bethel, o Guardiã Associado do Grande Bethel e a Grande Guardiã informados sobre todos os convites recebidos e visitas.
- (f) Desempenhar todas as tarefas solicitadas pela Grande Guardiã.

Seção 2. Oficiais e Representantes do Grande Bethel

- (a) Manter a Honrável Rainha do Grande Bethel e os Guardiões do Grande Bethel informados sobre todos os convites recebidos e visitas realizadas.
- (b) Apresentar um relatório sobre todo dinheiro recebido.
- (c) Desempenhar todas as tarefas solicitadas pela Grande Guardiã.

ARTIGO X PARAMENTOS

Seção 1. Paramentos

- (a) Túnicas, capas e coroas serão usados pela Honrável Rainha e Princesas.

- (b) Todas oficiais do Grande Bethel vestirão uma túnica bege, cordão bege, meias finas bege e sapatilha bege.
- (c) Todas as oficiais do Grande Bethel vestirão o paramento oficial do Grande Bethel quando visitarem um Bethel em que a Guardiã do Grande Bethel tenha autorizado.

Seção 2. Joias Oficiais

- (a) As oficiais do Grande Bethel receberão a joia do seu cargo na Instalação das Oficiais e Representantes do Grande Bethel.
- (b) É de responsabilidade de cada Oficial manter a joia em bom estado até o final de sua gestão.
- (c) É obrigatório efetuar um depósito caução no valor de 10% de R\$1.100,00 a partir de 2022, sendo atualizado anualmente no mês de janeiro do seguinte ano pelo IGP-M.
- (d) As joias oficiais devem ser utilizadas exclusivamente com o Paramento oficial do Grande Bethel. Com aprovação e autorização do Comitê do Grande Bethel, sua utilização com traje apropriado é permitida.
- (e) Joias de Bethel não deverão ser utilizadas com o paramento oficial do Grande Bethel.

Seção 3. Joia de Past Honorável Rainha do Grande Bethel

- (a) A Honorável Rainha do Grande Bethel que finalizar sua gestão deverá receber a medalha de Past Honorável Rainha do Grande Bethel, juntamente com certificado correspondente.

ARTIGO XI EMENDAS

Seção 1.

- (a) Alterações ao Estatuto Social do Grande Bethel devem ser aprovadas pelo Grande Conselho Guardião.
- (b) Alterações sugeridas por um membro do Grande Bethel serão enviadas à Guardiã do Grande Bethel, que enviará ao Grande Conselho Guardião.

ARTIGO XII DEVERES DO COMITÊ DO GRANDE BETHEL

Seção 1.

- (a) Os deveres do Comitê são os seguintes:
 - 1) Supervisionar a escolha das oficiais nomeadas do Grande Bethel;
 - 2) Supervisionar a instalação das Oficiais do Grande Bethel e outras atividades.
 - 3) Prover à Grande Guardiã, Grande Guardiã Associado e Grande Secretária uma lista com nome e endereço de todas as oficiais e membros do Grande Bethel.
 - 4) Assegurar que as capas e coroas estejam sempre em bom estado.
 - 5) Garantir que uma análise aprofundada da documentação e da qualificação da Filha que tem intenção de filiar ao Grande Bethel seja realizada.
 - 6) Avaliar as justificativas de falta das reuniões regulares do Grande Bethel enviadas por seus membros.
 - 7) O Comitê tem autonomia para aprovar as solicitações de filiação e desligamento do Grande Bethel.

Glossário**GLOSSÁRIO DE TERMOS E ABREVIACÕES****Termo/Abreviação**

Membro de Maioridade Regular

Explicação

Entende-se por Membro de Maioridade regular qualquer membro que tenha completado 20 anos sendo ativa em seu Bethel e tenha sido desligada regularmente em um relatório anual. Para fins de Grande Bethel também considera-se regular àquela frequente em algum Bethel de Minas Gerais.